



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 14/2024

João Lisboa/MA, 06 de junho de 2024.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$- **196.991,05 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa um reais e cinco centavos)** e dá outras providências.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64 e na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a **Câmara Municipal de João Lisboa/MA**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de **João Lisboa/MA** crédito especial, no valor de R\$- **196.991,05 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa um reais e cinco centavos)**, conforme dotações abaixo identificadas:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0473.2-147	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	110.141,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.849,55
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	27.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	50.000,00
Fonte de recurso	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
TOTAL	GERAL	196.991,05
.....R\$		

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de **excesso de arrecadação**, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor de R\$- **196.991,05 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa um reais e cinco centavos)**, referentes a transferências de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

RECEBIDO
em 10/06/2024
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ Nº 07.000.300/0001-10

email: pmjlma@hotmail.com
AV. IMPERATRIZ, 1331 – CENTRO JOAO LISBOA – MA
CNPJ Nº 07.000.300/0001-10

0.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL